

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL 027/2018 – CONCURSO DE RAINHA DO CARNAVAL 2019

O Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comunica aos interessados, pessoas físicas, a abertura das inscrições para participação no Concurso de Rainha Carnaval 2019, com inscrições no período de 27 de novembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

1 – DA REALIZAÇÃO

1.1 – O Concurso de Rainha do Carnaval é uma promoção da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e será realizado no dia 03 de março de 2019, a partir das 20hs, na Praça de Fátima, Av. Beira Rio. O Concurso da Rainha do Carnaval 2019 têm por finalidade complementar a programação carnavalesca do Município de Cachoeiro de Itapemirim, valorizando, difundindo e incentivando a festa popular.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas de 27 de novembro de 2018 à 31 de janeiro de 2019 na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo das 9hs às 18hs, localizada na Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, centro Cachoeiro de Itapemirim – ES, onde serão disponibilizadas as fichas de inscrições. Informações podem ser obtidas pelo telefone (28) 3155-5334. O Edital estará disponível no site www.cachoeiro.es.gov.br.

2.2 – São requisitos essenciais e indispensáveis para concorrer ao título:

- A) Ser brasileira nata ou naturalizada;
- B) Ter idade mínima de 18 anos
- C) Residir no município de cachoeiro de Itapemirim;
- D) Ter disponibilidade de tempo durante todo o período da programação oficial de carnaval 2019 do dia 02/03/2019 a 05/03/2019, das 12h às 23hs50min.

2.3 – No ato da inscrição as candidatas deverão levar os seguintes documentos:

- a) – RG;
- b) – C.P.F.;
- c) – Comprovante de residência.
- d) – Certidões Negativas das esferas Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estadual, Federal e Trabalhista.

3 – DA ELEIÇÃO

3.1 – A seleção das candidatas a Rainha do Carnaval será realizada em uma única etapa.

3.2 – Os itens de julgamento serão os seguintes:

- a) Simpatia, dança e samba no pé, serão considerados a graciosidade e o desenvolvimento da apresentação da candidata;
- b) Desenvoltura (postura e elegância);
- c) Conjunto (visão geral da apresentação de cada participante);
- d) Boa comunicação verbal;

3.5 – O resultado final do concurso se dará na soma das notas do júri técnico, sendo eleita a candidata que obtiver a maior nota.

4 – DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 – A comissão julgadora será determinada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sendo seus membros pessoas de notoriedade em área afins (moda, ou jornalismo de moda e tendências, ou experiência em concursos anteriores, ou formação acadêmica carnavalesca, ou formação artísticas em áreas afins) sendo sua decisão soberana e não cabendo recurso em hipótese alguma.

4.2 – A comissão julgadora será composta por 3 (três) membros e definirá, antes do início do evento, seu Presidente.

4.3 – Não haverá remuneração para a comissão julgadora.

5 – DIREITO E DEVERES DA ELEITA

5.1 – O mandato de Rainha do carnaval 2019, começará a partir do dia 03 de março de 2019 e terminará no dia em que a candidata eleita for substituída.

5.2 – A partir da eleição e durante o período da realização dos festejos carnavalescos a Rainha ficará a disposição da Comissão organizadora do Carnaval 2019 e só poderá comparecer a apresentações públicas definida pela mesma.

5.3 – Qualquer apresentação pública, de cunho comercial ou em mídia (jornal, revista, emissoras de televisão, ou em outro veículo de comunicação) da Rainha, enquanto durar o mandato, necessitará a aprovação da Comissão Organizadora do Carnaval 2019.

5.4 – O descumprimento por parte da eleita de quaisquer dos deveres atribuídos à Rainha, implicará perda do respectivo título com a consequente devolução do cetro, faixa, da capa e do valor integral do prêmio que receberá da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim. A destituída não terá direito ao recebimento de qualquer indenização. O título da penalizada passará a ser exercida pela respectiva substituta definida por ordem de pontuação da eleição.

5.5 – A Rainha do Carnaval 2019 deverá, obrigatoriamente, cumprir o calendário de atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de cachoeiro de Itapemirim, sob pena de perda do título.

5.6 – O Município disponibilizará transporte visando ao atendimento das necessidades de locomoção da Rainha nos eventos promovidos pela Comissão Organizadora do Carnaval 2019.

5.7 – A candidata eleita não poderá exercer o cargo de Rainha de Bateria de nenhuma Agremiação Carnavalesca de Cachoeiro de Itapemirim.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – As despesas decorrentes do presente Edital são provenientes de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município para o exercício 2019, na ação de CARNAVAL 1201.1339212251.034 – dotação 3.3.90.31.01 – Premiações Culturais, proveniente de recursos próprios.

6.2 – O valor de premiação será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

6.3 – A vencedora somente receberá o prêmio mediante comprovação de sua regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além da Trabalhista.

7 – DO SINISTRO

7.1 Em caso de qualquer fortuito ou força maior que impeça, total ou parcialmente, a realização do evento, bem como as contrapartidas a que se destina o Edital, poderá o Município, mediante decisão do Prefeito e a seu exclusivo critério, considerar cancelado o evento e o presente Termo findado, sem que as inscritas no Edital tenham direito a qualquer indenização, seja a que título for.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – A Comissão Permanente instituída pela Portaria n.º 514/2018, composta por servidores da SEMCULT, publicada no Diário Oficial do Município n.º 5614, página 6, de 09 julho de 2018 será responsável pela análise e seleção das inscrições e rejeitará as que não estejam de acordo com os termos deste regulamento.

8.2 O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste edital.

8.3 A imagem da candidata aprovada na eleição, poderá ser utilizada de forma irrestrita pela Prefeitura Municipal de cachoeiro de Itapemirim, a cessão dos direitos de exposição da imagem indicará sobre todas as candidatas ao concurso.

8.4 Não é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, o transporte de familiares da eleita.

8.5 Será automaticamente desclassificada a concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste edital, bem como aquela que apresentar conduta imprópria ou de decoro incompatível com a representação do título.

8.6 Não caberá recurso de qualquer espécie das decisões da Comissão Organizadora do Carnaval 2019.

8.7 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela comissão organizadora do

Carnaval 2019.

8.8. O presente Edital poderá ser impugnado até 03 (três) dias após sua publicação.

8.8.1 A impugnação ao edital poderá ser feita através do endereço eletrônico semcult@cachoeiro.es.gov.br, valendo como protocolo de recebimento da mesma resposta enviada pela SEMCULT.

8.8.2 Cópia impressa da impugnação encaminhada via endereço eletrônico deverá ser remetida à SEMCULT no endereço localizada na Rua Vinte e Cinco de Março nº 28/38, Centro, Praça Jerônimo Monteiro (Palácio Bernardino Monteiro), constando na parte externa do envelope IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 027/2018.

8.8.3 Para efeito de contagem de prazo será considerada a impugnação encaminhada através do endereço eletrônico, entretanto apenas será considerada impugnação válida aquela que for também remetida através dos correios conforme item anterior.

8.9 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos pelo telefone (28) 3155.5334 ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, localizada no Palácio Bernardino Monteiro na Praça Jerônimo Monteiro – Centro, de segunda a sexta-feira, de 9 h às 18 h.

8.10 Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim – ES, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos dele decorrentes.

8.11 O presente Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

9 – ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Ficha de Inscrição

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de novembro de 2018.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS

Secretária Municipal de Cultura e Turismo